



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 33/2016

DATA: 07/04/2016

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de medidas de informação á gestante e parturiante sobre a Política Nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, a proteção destas contra a violência obstétrica no município.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 33/2016, de autoria da vereadora Patrícia Beck, dispõe sobre a implantação de medidas de informação á gestante e parturiante sobre a Política Nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, a proteção destas contra a violência obstétrica no município.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer do Procurador Geral e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2016.

Vereador Sérgio Hanich  
Presidente

Vereador Elmo Brizola  
Secretário

Vereador Raul Cassel  
Relator